

Estado de Goiás Município de Planaltina

EDITAL Nº 006/2021 LEI ALDIR BLANC, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O Senhor CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS, Prefeito Municipal de Planaltina, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, objetivando Premiar a Agentes Culturais, conforme previsto no Artigo 2º inciso II da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 alterada pela Lei Federal 14.150 de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 851/2021, nos termos e condições do EDITAL Nº 003/2021 LEI ALDIR BLANC, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO ter sido infrutífero o processo de seleção do EDITAL Nº 002/2021 LEI ALDIR BLANC, DE 26 DE AGOSTO DE 2021;

CONSIDERANDO a possibilidade de contemplar o maior número de promotores culturais e artistas possíveis;

CONSIDERANDO que o EDITAL Nº 003/2021 LEI ALDIR BLANC, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 teve um grande volume de proponentes;

DECIDE:

Art. 1º Remanejar as sobras dos recursos destinados para EDITAL Nº 002/2021 LEI ALDIR BLANC, DE 02 DE SETEMBRO DE 202, a serem realocados, em sua totalidade, para o EDITAL Nº 003/2021 LEI ALDIR BLANC, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Art. 2º Fica determinada a ampliação dos proponentes contemplados nos termos previstos neste edital e no EDITAL Nº 003/2021 LEI ALDIR BLANC, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Planaltina, 29 de dezembro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal